**R E Q U E R I M E N T O Nº. 565**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/8/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e trouxe diversos parâmetros e determinações referentes ao estado de calamidade atual provocado pela pandemia.

Referidas medidas também impactaram significativamente nos salários dos servidos públicos, uma vez que vedou o aumento dos gastos com pessoal, incluindo os reajustes salariais.

Muitos seguimentos da sociedade brasileira foram afetados economicamente com a pandemia, porém é preciso pensar no que está ao alcance do nosso Poder Executivo para minimizar as perdas sobre essa classe de trabalhadores tão essencial para o bom desenvolvimento do município.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Presidente da Câmara, **RODRIGO RODRIGUES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, que sejam envidados esforços para garantir a reposição salarial dos servidores municipais de acordo com os índices inflacionários, tendo em vista que devido as vedações da Lei Complementar 173 a categoria foi bastante prejudicada.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de agosto de 2021.

Vereador Autor **ABELARDO**

REPUBLICANOS

AWCN/mal